

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2515/2025
PROCESSO N. 1260.01.0208503/2025-75

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023 e considerando a Lei Municipal n.º 4128, de 17 de dezembro de 2025, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2026, o funcionamento da Escola Municipal Lídia Regina da Silva Ferreira, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Estrada Municipal Vereador Joaquim Pires de Castro, s/n, Distrito de Angustura, em Além Paraíba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SER – Leopoldina

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 20/12/2025